



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.183/78.-

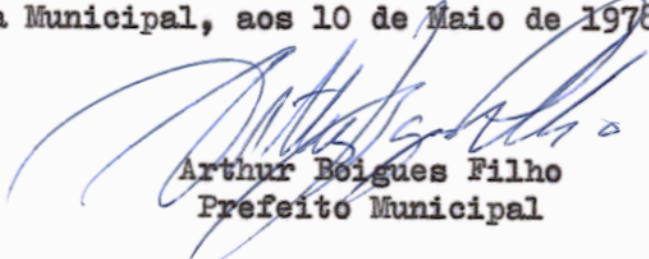
- de 10 de Maio de 1978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL.

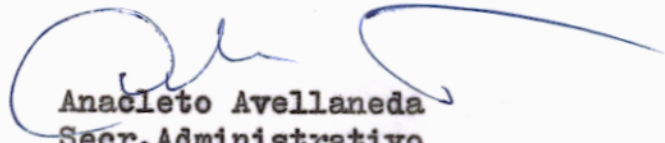
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$--/ 9.000,00 (nove mil) cruzeiros.
- Artigo 2º - O presente crédito referido no artigo anterior, destina-se ao pagamento de despesas com reforma e pintura da caixa d'água que abastece o Serviço de Água e Esgoto da cidade (SAAE).
- Artigo 3º - Os recursos provenientes com a abertura do crédito-objeto desta lei, serão cobertos com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 10 de Maio de 1978.


Arthur Boigues Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura,
na data supra.


Anacleto Avellaneda
Secr. Administrativo